



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 53/04, DE 26 DE ABRIL DE 2004.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.33.00 - 59 <i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	.....	R\$ 2.000,00
02.06 - 04.122.08.1.001 - 4.4.90.51.01 - 77 <i>Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 101 <i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 111 <i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 125 <i>Material de Consumo</i>	.....	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 164 <i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 169 <i>Outrss Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 4.4.90.52.00 - 219 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 120.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228 <i>Outrss Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	.....	R\$ 50.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235 <i>Subvenções Sociais</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.32.00 - 237 <i>Mat. de Distribuição Gratuita</i>	.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 304.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

**REDUÇÃO:**

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.09.00 - <b>54</b> Salário Família	.....	R\$ 2.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.30.00 - <b>112</b> Material de Consumo	.....	R\$ 40.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.04.00 - <b>208</b> Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 49.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.1.90.04.00 - <b>230</b> Contratação por tempo Determinado	.....	R\$ 19.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 4.4.90.52.00 - <b>243</b> Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 21.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - <b>143</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 173.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 304.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de abril de 2004.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 06.10.51.04  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
Caraguatatuba Ed. n.º 556

Caraguatatuba, 26 de abril de 2004.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.33.00 - 59 Passagens e Despesas com Locomoção	.....	R\$ 2.000,00
02.06 - 04.122.08.1.001 - 4.4.90.51.01 - 77 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	.....	R\$ 20.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 101 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 20.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 111 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 125 Material de Consumo	.....	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 164 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 169 Outrss Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 20.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 4.4.90.52.00 - 219 Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 120.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228 Outrss Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 50.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235 Subvenções Sociais	.....	R\$ 20.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.32.00 - 237 Mat. de Distribuição Gratuita	.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 304.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.09.00 - 54 Salário Família	.....	R\$ 2.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.30.00 - 112 Material de Consumo	.....	R\$ 40.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.04.00 - 208 Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 49.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.1.90.04.00 - 230 Contratação por tempo Determinado	.....	R\$ 19.000,00

02.13 - 08.244.18.2.025 - 4.4.90.52.00 - 243

Equipamentos e Material Permanente

.....

R\$ 21.000,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 143

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

.....

R\$ 173.000,00

TOTAL



.....

R\$ 304.000,00

José Evaldo del Vale  
Ordenador de Despesas